

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 04 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 24 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$12.000,00 (Doze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

12302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			2.000,00
Total por Ação:			2.000,00
2.139 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			12.000,00
Total Suplementado:			12.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

12302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
Total por Ação:			2.000,00
2.139 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			12.000,00
Total Anulado:			12.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 04 de março de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91